



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-015/2017
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2017**

PARECER

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 011-015/2017, referente ao Procedimento Licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0054/2017, de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cooperação de Trânsito e Segurança de Vigia de Nazaré, que tem por objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0054/2017, celebrado o 1º TERMO ADITIVO, de um lado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PMVN, CNPJ Nº 05.351.606/0001-95, representado neste ato pela Exma. Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré Sra. CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, denominada LOCATÁRIA e do outro lado com a CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SALDANHA , CPF Nº 167.767.632-91, denominada LOCADORA, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO, fica PRORROGADO O PRAZO de vigência do Contrato nº 0054/17, previsto em sua Cláusula Quinta, por 08 (oito) meses a contar a contar de 28/12/2017 a 28/08/2018, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 57, II, § 2º, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno manifesta-se favorável a prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 18 de Dezembro de 2017.